

**DECRETO Nº 1462/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.  
ESTABELECE O PARCELAMENTO PARA COBRANÇA DO ISS-  
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA PARA  
O EXERCÍCIO DE 2018.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a atualização monetária em 2,80%, com base no IPCA/IBGE, do acumulado do mês de novembro de 2017;

DECRETA:

**Art. 1º-** Fica estabelecido que o parcelamento para a cobrança do ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza estimativo, será da seguinte forma:

Parcelamento em até 06 parcelas iguais, vencendo a primeira **em 27 de abril de 2018** e assim sucessivamente a cada 30 dias.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE JANEIRO DE 2018.

RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO  
OAB/SP 93364  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos